



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA**  
**PODER EXECUTIVO**

---

**DECRETO Nº 036/2019**

Disciplina sobre a contenção de despesas através da limitação de empenho para manter o equilíbrio financeiro.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e tendo em vista o disposto no artigo 9º **Complementar nº 101**, de 04 de maio de 2000.

- **CONSIDERANDO** que persistem os efeitos gerados pela frustração da arrecadação da receita do FPM e ICMS, em razão da Restituição do IRRF, da crise do Governo do Estado de Mato grosso, não repasse do FEX, ICMS Exportação, e,
- **CONSIDERANDO** a possibilidade da existência de um resultado orçamentário negativo;
- **CONSIDERANDO** a necessidade de evitar um resultado primário negativo durante o exercício de 2019;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam estabelecidos os limites para movimentação de empenhos relativos às dotações constantes da Lei nº 870/2018, de 24 de Outubro de 2018 (Lei Orçamentária Anual – 2019);

**Art. 2º** Os gastos classificáveis em Material de Consumo, Diárias de Viagens Outros serviços e Encargos de todas as Secretarias, a partir desta data ficam limitados 30% (trinta por cento) dos seus saldos apurados nesta data;

**Art. 3º** Os investimentos programados para os projetos previstos para todas as Secretarias com recursos próprios ficam limitados 30% (trinta por cento) dos seus saldos apurados nesta data;

**Art. 4º** Os Restos a Pagar não processados de exercícios anteriores que não serão mais utilizados serão anulados;

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Castanheira-MT, em 27 de Agosto de 2019.**

**MABEL DE FÁTIMA MILANEZI ALMICI**  
Prefeita Municipal

**REGISTRADO e PUBLICADO** em local costume nesta data.

---